



**PROCESSO Nº : 363340/2018 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEL : PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
**SIRINEU MOLETA**

**Ao Serviço de Arquivo,**

Informa-se que, por meio do Julgamento Singular nº808/ILC/2019, publicado em 16/07/2019, foram aplicadas as seguintes multas:

- MULTA de 0,40 UPFs/MT ao Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA; e,
- MULTA de 2,00 UPFs/MT ao Sr. SIRINEU MOLETA.

Informa-se que, quanto a MULTA aplicada ao Sr. Sirineu Moleta, em cumprimento a determinação da Portaria nº 030/2014, publicada em 20/03/2014 (DOC-TCE/MT), foi efetuada a baixa do seu nome do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, conforme relatório técnico (documento digital nº 186423/2019).

Quanto a MULTA aplicada ao Sr. Percival Cardoso Nobrega, devido ao insucesso da notificação via Correios (documento digital n. 185066/2019), o mesmo, foi notificado via Edital (documento digital n. 186438/2019), para o recolhimento da MULTA à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)), vencível em 20/10/2019, publicado em 28/08/2019 (documento digital n. 187193/2019), permanecendo a inadimplência até a presente data. Porém, como a MULTA não é superior ao valor 15 UPFs/MT, o processo será encaminhado ao arquivamento provisório sem a baixa do nome da responsável no Cadastro de inadimplente deste Tribunal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução nº 14/2007/TCE-MT.

Diante do exposto, sugere-se, o encaminhamento ao **arquivamento provisório** dos autos sem a baixa do nome do Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA





**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES**

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, no termo do art. 293, *caput*, da Resolução Normativa nº 14/2007 do TCE/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2019.

(assinatura digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



● **544.061.889-91 - PERCIVAL CARDOSO NOBREGA - PREFEITO**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
363340	2018	808	2019	DS	TP	0,40	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa						Solidário: NÃO		Glosa				Solidário: NÃO	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa		
1	0,40	20/10/2019	SIM			0,00	0,00	0,00					

● **505.657.109-15 - SIRINEU MOLETA - PREFEITO**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
363340	2018	808	2019	DS	TP	2,00	NÃO	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Multa						Solidário: NÃO		Glosa				Solidário: NÃO	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa		
TCE	1	2,00	20/09/2019	NÃO	15/08/2019	0,00	0,00	0,00					

**TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 31,94**

**TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00**

